



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.346 DE 19 DE ABRIL DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 8.763/2012,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 845.080,15 (oitocentos e quarenta e cinco mil, oitenta reais e quinze centavos) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
236	01.09.02.12.3610021.2043.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	360.000,00
243	01.09.02.12.3620021.2050.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	218.000,00
313	01.10.01.04.1270023.2053.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.000,00
354	01.11.02.27.8110026.2058.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	5.000,00
386	01.12.01.04.1230029.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
556	01.17.01.10.3010044.2080.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.180,15
598	01.17.01.10.3030046.2083.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
641	01.18.01.06.1820050.1016.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.900,00
TOTAL.....			R\$ 845.080,15

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro de 2011 no valor de R\$ 221.180,15 (duzentos e vinte e um mil, cento e oitenta reais e quinze centavos) e no valor de R\$ 623.900,00 (seiscentos e vinte e tres mil e novecentos reais) das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
209	01.09.02.12.3610019.2001.3.1.91.13	OBIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENT.	150.000,00
238	01.09.02.12.3610021.2044.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	282.000,00
357	01.11.02.27.8120027.2063.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	5.000,00
642	01.18.01.06.1820050.1025.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.900,00




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

866	01.09.03.12.3620021.2044.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	146.000,00
TOTAL.....			R\$ 845.080,15

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 19 de abril de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO